



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO : 202320920000563

1. Relatório

Trata-se de **Impugnação ao Pregão Eletrônico 001/2023** apresentada por **Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00.

O Pregão em tem por objeto "drone e gps" e a sessão pública está prevista para o dia 05/10/2023.

O licitante formalizou a impugnação de 29/09/2023.

2. Admissibilidade

2.1: **Legitimidade**: qualquer pessoa, natural ou jurídica, tem legitimidade para impugnar os termos do Edital, consoante art. 24 do Decreto Estadual 9.666/2020;

2.2: **Atribuição**: o pregoeiro tem atribuição para decidir sobre a impugnação, conforme inciso II do art. 17 do Decreto Estadual 9.666/2020;

2.3: **Interesse**: a impugnante tem interesse no provimento, tendo em vista militar no mercado do referido objeto;

2.4: **Motivação**: a impugnante motiva sua insatisfação ancorada em suposta inadequação da especificação.

2.5: **Tempestividade**: a peça aportara-se no protocolo de forma tempestiva, na data limite de 29/09/2023.

Conhecemos, portanto, da impugnação ora apresentada.

3. Pedidos do Impugnante

A pessoa jurídica impugnante questiona, em síntese, pontos da especificação sob a alegação de restringir a competição.

Em razão da natureza técnica do teor da peça impugnativa, os autos foram remetidos para manifestação do setor requisitante.

4. Exame e Manifestação da área técnica

Transcrevemos trecho da manifestação do setor requisitante:

"Tendo em vista a necessidade de examinar cada especificação em que a empresa sugere alteração no objeto do Termo de Referência, SOLICITAMOS A SUSPENSÃO da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, para que a Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Programas Habitacionais - GEAVPH, possa analisar e verificar a possibilidade de alteração do referido Termo de Referência."

5. Considerações do Pregoeiro

Em razão da impugnação versar sobre o teor da especificação, a resposta deverá levar em consideração a manifestação da área técnica veiculada no Despacho 60 (SEI 52451217) da Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais.

6. Decisão

Com base nas considerações expostas e amparado na manifestação do setor requisitante, conheço da presente impugnação para, por ora, **suspender o Pregão Eletrônico 001/2023-SEINFRA/GO**, por prazo indeterminado, até manifestação conclusiva do setor requisitante.

Goiânia, 04 de outubro de 2023

Adalberto Pereira
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 04/10/2023, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52460535** e o código CRC **1F64C718**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo
nº 202320920000563



SEI 52460535